

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00268/2019

Tipo de Processo: Pessoal: Bolsa de Graduação

Assunto: Bolsa de Graduação para o curso de Direito

Interessado: Talita de Oliveira Machado

Relator: Eng. Agr. Evandro José Martins

DECISÃO CD Nº 62/2019

EMENTA: Aprova o requerimento de auxílio-bolsa apresentado pela empregada Talita de Oliveira Machado, para o curso graduação em Direito, nos termos da Portaria AD nº 003/2014

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00268/2019, referentes a requerimento de Auxílio-Bolsa, apresentado pela empregada Talita de Oliveira Machado, para o curso de graduação em Direito ministrado pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (UniCEUB), conforme documento SEI [0154106](#);

Considerando que a solicitação de auxílio-bolsa toma por base o que dispõe o artigo 21 da Portaria AD nº 003/2014:

Art. 21. Auxílio bolsa, parcial ou integral, para a realização de cursos de longa duração, de graduação e pós-graduação é destinado exclusivamente aos empregados contratados para ocuparem cargos de carreira, admitidos há no mínimo 2 (dois) anos, com atuação no Confea, se houver interesse do órgão, mediante solicitação do empregado ou da unidade organizacional de lotação do empregado.

Considerando que por meio do documento SEI [0154106](#) a empregada apresentou o respectivo requerimento, subscrito pela chefia imediata;

Considerando que os autos foram objeto de instrução no âmbito do Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP, mediante o Parecer [0159275](#), no qual resta consignado o seguinte:

A funcionária atende aos critérios de concessão do auxílio bolsa. Justificativa de participação no Documento SEI 0154106.

Ao final do curso de Direito pretende ser capaz de fornecer ao Confea e a todos os Entes envolvidos no Sistema Confea/Crea e Mútua, um serviço de qualidade, observando os princípios éticos, e garantindo o atendimento aos Princípios da Administração Pública atuando no cargo de Assistente Administrativo, resguardando as ações administrativas relacionadas ao bom desempenho profissional na orientações a usuários, atendimento de determinações superiores, envolvimento em discussões de cunho orientativo e elaboração de expedientes administrativos e outros instrumentos que possam vir a ser delegados.

Vislumbra ainda, estar qualificada para funções que exijam mais intelectualidade, embora em nada se confunda com alteração de cargo e carreira para profissional de nível superior, pois reafirma o pleno conhecimento que este se deve por meio de concurso público.

Após concluído o curso também espera ser capaz de contribuir no processo de aprendizagem coletiva, compartilhando conhecimento, habilidades e atitudes.

Seu gestor imediato manifestou-se de forma favorável ao pleito por entender que se coaduna com a finalidade da GTE, particularmente no que tange ao julgamento de contenciosos e à aplicação da legislação do Sistema

Confea/Crea, lembrando que a atuação deve também estar em consonância com a legislação que rege a Administração Pública Federal.

Assim, afirma que, em razão do conhecimento especializado que será adquirido, certamente a interessada poderá agregar ainda mais valor ao trabalho que já desenvolve na GTE.

Por fim, ressaltamos que é objetivo do auxílio capacitação auxiliar no processo de desenvolvimento educacional dos empregados, de forma ampla, melhorando sua atuação profissional, além de sua condição como pessoa.

Isto posto, manifestamo-nos favoravelmente ao atendimento do pleito do funcionário, ficando condicionado o ressarcimento das mensalidades pagas, nos limites estabelecidos no normativo, à apresentação do comprovante de pagamento emitido pela instituição de ensino ou bancária.

Considerando que por meio do Despacho GOC [0159203](#) a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC informou acerca da emissão da Nota de Pré-Empenho nº 27/2019, no valor estimado de R\$ 9.500,00, com validade até 30/06/2019 ([0159201](#)), para bloqueio de disponibilidade orçamentária durante o processo de análise da solicitação formalizada pela empregada Talita de Oliveira Machado;

Considerando que a Gerência de Recursos Humanos - GRH manifestou-se por meio do Despacho GRH [0160419](#):

Trata-se de solicitação da empregada Talita de Oliveira Machado, assistente administrativo, atualmente lotada na Gerência Técnica - GTE, de auxílio bolsa para curso de graduação - Direito- ministrado pelo Centro Universitário de Brasília - UniCeub -, conforme documento ([0154106](#)).

A par do que consta instruído os autos, o gestor imediato da pleiteante assevera que a **graduação em Direito se coaduna com a finalidade da GTE** "particularmente no que tange ao julgamento de contenciosos e à aplicação da legislação do Sistema Confea/Crea, lembrando que nossa atuação deve também estar em consonância com a legislação que rege a Administração Pública Federal." ([0156396](#)) e que o conhecimento agregará mais valor ao trabalho desenvolvido pela interessada.

O parecer de análise técnica do Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP ([0159275](#)) é **favorável** a concessão do auxílio bolsa parcial pleiteado, tendo sido observado na análise os requisitos estabelecidos na Portaria AD Nº 003/2014, em especial art. 27, 28 e 36.

Registramos, por fim, que a pleiteante já encontra-se matriculada na instituição de ensino no **período matutino**, conforme declaração ([0154121](#)), o que *s.m.j.*, necessário se faz deliberar em conjunto com estes autos o pedido de autorização para cumprimento de jornada de trabalho em horário diverso ao estabelecido pelo art. 39 da Portaria AD 220/2015, Processo SEI [00410/2019](#).

Desta feita, encaminhamos para conhecimento e análise e, em estando de acordo, encaminhamento ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio do Requerimento GTE [0155595](#), no bojo do processo [00410/2019](#) (supracitado pela GRH), a interessada apresentou a seguinte solicitação :

Eu, **Talita de Oliveira Machado**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 789, empregado deste Conselho Federal desde 02/12/2013, passo a expor e requerer o que se segue:

Considerando a Portaria AD nº 003, de 6 de janeiro de 2014, a qual dispõe sobre o Normativo de Capacitação para os empregados do Confea, informo que no dia 11 de janeiro de 2019 solicitei auxílio bolsa graduação para o curso de Direito, a ser cursado no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, com carga horária de 4435 horas, divididas em 10 semestres. Informo que trata-se de um curso de investimento alto, embora mediante nota alcançada no vestibular eu tenha alcançado 25% de desconto na mensalidade durante todo o curso.

O referido pleito foi inserido no SEI, no Processo nº [00268/2019](#).

O curso ao qual pleiteio auxílio bolsa neste Federal, possui 50 anos de tradição em Instituição de Ensino Superior com avaliação de excelência no MEC, e pretendo realizá-lo no turno matutino, compreendido entre 7h40 e 11h20. Assim sendo, solicito autorização para realizar jornada de trabalho no período de 11h30 às 19h30, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, de acordo com normativo vigente.

Ressalto que a necessidade em realizar jornada de sete horas, deve-se ao fato do expediente do Confea encerrar às 19h30.

Informo que é constante a minha inquietude quanto à necessidade de crescimento profissional e pessoal, e por isso, vislumbro com o curso superior em Direito poder contribuir para este Federal, atuando de forma a garantir que os princípios constitucionais da Administração Pública sejam alcançados, e que eu possa estar qualificada para realizar atividades que me exijam mais intelectualmente, dentro das atribuições do meu cargo, visando melhor atender a todos envolvidos no Sistema Confea/Crea e Mútua.

Atualmente, estou lotada na Gerência Técnica - GTE, e sendo autorizada a presente solicitação, esta Gerência será atendida administrativamente durante todo período de expediente, principalmente no final do dia, no período de 17h30 às 19h30, pois esta Gerência conta com duas pessoas em seu quadro administrativo, onde uma delas habitualmente ingressa às 07h30 e sai às 17h30, e outra ingressará 11h30 e sairá às 19h30.

Desta forma, venho respeitosamente, **solicitar a redução de jornada de trabalho em 1 (uma) hora, com redução de salário**, para que eu possa realizar curso de graduação em período matutino, visando manter

contato e cuidados físicos e emocionais que minha bebê de 9 meses requer, visto que a dedicação a um filho trata-se de um importante momento na vida de uma mãe, bem como no fortalecimento familiar e formação de caráter deste pequeno indivíduo, o que seria dificultado ao realizar um curso com grade fechada no período noturno, sobretudo porque resido a aproximadamente 60 km do Confea, onde o deslocamento se daria de modo tardio.

Importante ressaltar, que desde a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho, mediante Cláusula vigésima quinta – Licença Maternidade, estou realizando jornada de sete horas, e conforme ciência e acordo do meu superior imediato, não se constatou impacto negativo na rotina administrativa da Gerência Técnica – GTE.

DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Aprovar o requerimento de auxílio-bolsa apresentado pela empregada Talita de Oliveira Machado, para o curso graduação em Direito, nos termos da Portaria AD nº 003/2014; e
- 2) Restituir os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos**. Ausentes justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180676** e o código CRC **C88BB8C8**.